



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PREÇO E DE ESCOLHA DE FORNECEDOR

Justificativa da Dispensa de Licitação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, vem através desta, apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de malharia/Fardamento destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

A aquisição justifica-se em razão da necessidade para o exercício regular das funções e serviços ligados ao SAAE e são indispensáveis à utilização de uniformes que destaca, distingue e identifica o servidor. Trata de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliando os valores institucional, de forma que possa atender os servidores do SAAE. Esses materiais são essenciais para realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais da autarquia.

Portanto, justifica a contratação de empresa para fornecimento de malharia/Fardamento destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), tendo em vista o fato de que essa aquisição desses materiais é de pequeno valor e não justifica a realização de uma licitação formal, conforme o art. 75 da lei nº 14.133/2021.

Justificativa do preço:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especificamente o Art. 23, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base em parâmetros como bancos de dados públicos, contratos similares da Administração Pública e pesquisas com no mínimo três fornecedores, assegurando a competitividade e a adequação às quantidades e peculiaridades do local de execução do objeto. Conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços, é obrigatório obter e juntar ao processo de contratação pelo menos três propostas formais de fornecedores, garantindo a escolha do adjudicatário com base na proposta economicamente mais vantajosa.

Em relação ao preço, verifica-se que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado para serviços similares, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à legislação vigente.

Justificativa da escolha do fornecedor:

Informamos que o preço praticado pela empresa, **R de C da S LIMA CONFECÇÕES LTDA CNPJ 44.407.646/0001-63**, situada na **RUA CARIOLANO MILHOMEM, Nº1139, BACURI – IMPERATRIZ/MA– CEP - 65.901-500**, cuja proposta totaliza **R\$ 10.070,00 (Dez mil e setenta reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Governador Edison Lobão, 19 de maio de 2025.



José Wilson Pereira Da Silva
Gerente de Planejamento
Portaria nº 003/2025